

Ata de Registro de Preços

PROCESSO LICITATÓRIO	PE-555/2022	PROTOCOLO	188291902
DATA DE PUBLICAÇÃO	18/08/2022	VALIDADE DA ATA	17/08/2023

A Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, através do Departamento de Logística para Contratações Públicas - Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, localizada à Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n - 3º Andar - Ala A - Centro Cívico - CEP 80.530-140, Curitiba - Paraná - Brasil, aqui representada pela Senhora Maria Carmen Carneiro de Melo Albanske - Diretora do DECON, nos termos da Lei Estadual n.º 15.608/2007 e Decreto Estadual n.º 7.303/2021, das demais normas aplicáveis, registra os preços obtidos no Pregão Eletrônico n.º 555/2022, homologado pelo Senhor Secretário de Estado da Administração e da Previdência, para a futura e a eventual aquisição de Registro de Preços, por um período de 12 meses, para futura e eventual aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS GRUPO X., conforme Termo de Referência (Anexo I), visando atender a demanda do(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participantes (Anexo VI), nos termos das propostas apresentadas, as quais integram esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Esta Ata tem por objetivo o registro de preços para a futura e a eventual aquisição de Registro de Preços, por um período de 12 meses, para futura e eventual aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS GRUPO X., conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital deste certame.

§ 1º Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Pregão Eletrônico, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para aquisição dos aludidos bens, obedecida a legislação pertinente, sendo, porém, assegurada aos detentores do registro constante desta Ata a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.

§ 2º Também integram esta Ata de Registro de Preços, vinculando as partes signatárias, as propostas dos fornecedores.

§ 3º Participam deste Registro de Preços, em conformidade com o artigo 9º, inc. II, do Decreto Estadual n.º 7.303/2021, o(s) seguinte(s) órgão(s) e/ou entidade(s):

1. CASA CIVIL - Casa Civil do Estado do Paraná
Valor Homologado: 3.788,80
2. PGE - Procuradoria Geral do Estado
Valor Homologado: 473,60
3. SEAB - Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento
Valor Homologado: 2.072,00
4. SESP - Secretaria de Estado da Segurança Pública - SESP
Valor Homologado: 1.829,82
5. APMG - Academia Policial Militar do Guatupê - SESP
Valor Homologado: 243.905,00
6. BPRV - Batalhão de Polícia Rodoviária - SESP
Valor Homologado: 35.763,00

7. II-SESP - Instituto de Identificação - SESP
Valor Homologado: 2.424,50
8. ESPC - Escola Superior da Polícia Civil - SESP
Valor Homologado: 4.256,08
9. DER - Departamento de Estradas de Rodagem
Valor Homologado: 95.304,00
10. HPM - Hospital da Polícia Militar - SESP
Valor Homologado: 25.891,80
11. IDR - Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR-EMATER
Valor Homologado: 53.295,00
12. DPPR - Defensoria Pública do Estado do Paraná
Valor Homologado: 2.442,00
13. UNESPAR - Universidade Estadual do Paraná
Valor Homologado: 3.725,00
14. BPMOA - Batalhão de Polícia Militar de Operações Aéreas - SESP
Valor Homologado: 6.027,60
15. SUBPR-1CRPM - 1º Comando Regional da Polícia Militar - SESP
Valor Homologado: 134.153,50
16. SUBPR-3CRPM - 3º Comando Regional da Polícia Militar - SESP
Valor Homologado: 65.466,25
17. FUNEAS - Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Estado do Paraná
Valor Homologado: 7.026,48
18. FUNDEPAR - Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional
Valor Homologado: 4.776,00
19. COGER - Corregedoria-Geral da Polícia Militar do Estado do Paraná - SESP
Valor Homologado: 414,85
20. PMPR-AJGERAL - Ajudância-Geral do Comando-Geral da PMPR - SESP
Valor Homologado: 461.683,50
21. PMPR-BPEC - Batalhão de Patrulha Escolar Comunitária - SESP
Valor Homologado: 10.211,48
22. PMPR-COPOM - Centro de Operações Policiais-Militares - SESP
Valor Homologado: 2.429,20
23. PMPR-CPE - Comando de Policiamento Especializado - SESP
Valor Homologado: 8.753,30
24. BPTran - Batalhão de Polícia de Trânsito - SESP
Valor Homologado: 12.044,92
25. RPMon - Regimento de Polícia Montada - SESP
Valor Homologado: 29.150,28

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS:

Registram-se o(s) preços(s) do(s) bem(ns) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(es), nos seguintes termos:

LOTE 1 - adjudicado para: REDE COMPRE BEM EIRELI - EPP., 04.725.386/0001-50, homologado no valor de R\$ 30.121,00 (Trinta Mil Cento e Vinte e Um Reais), nos termos da proposta de acordo com o Anexo I do edital da licitação:

Item	Especificação do Item / Marca / Fabricante	Quantidade	Unid. de compra	Preço Unitário
1	8908.2353 - Feijão, APRESENTAÇÃO: Carioca, GRUPO: I, comum, TIPO: 1, novo, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, EMBALAGEM: Pacote plástico, PESO LÍQUIDO: 1kg, UNID. DE MEDIDA: Unitário / Marca: NOTA MIL / Fabricante: . / Atender as Normas do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento: . / Atender normas vigentes da Anvisa/MS: . / Origem: . / Procedência: .	4.634	unid.	R\$ 6,5000

LOTE 2 - adjudicado para: REDE COMPRE BEM EIRELI - EPP., 04.725.386/0001-50, homologado no valor de R\$ 90.415,00 (Noventa Mil Quatrocentos e Quinze Reais), nos termos da proposta de acordo com o Anexo I do edital da licitação:

Item	Especificação do Item / Marca / Fabricante	Quantidade	Unid. de compra	Preço Unitário
1	8908.2353 - Feijão, APRESENTAÇÃO: Carioca, GRUPO: I, comum, TIPO: 1, novo, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, EMBALAGEM: Pacote plástico, PESO LÍQUIDO: 1kg, UNID. DE MEDIDA: Unitário / Marca: NOTA MIL / Fabricante: . / Atender as Normas do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento: . / Atender normas vigentes da Anvisa/MS: . / Origem: . / Procedência: .	13.910	unid.	R\$ 6,5000

LOTE 3 - adjudicado para: REDE COMPRE BEM EIRELI - EPP., 04.725.386/0001-50, homologado no valor de R\$ 23.952,72 (Vinte e Três Mil Novecentos e Cinquenta e Dois Reais e Setenta e Dois Centavos), nos termos da proposta de acordo com o Anexo I do edital da licitação:

Item	Especificação do Item / Marca / Fabricante	Quantidade	Unid. de compra	Preço Unitário
1	8908.2354 - Feijão, APRESENTAÇÃO: Preto, GRUPO: I, comum, TIPO: 1, novo, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, EMBALAGEM: Pacote plástico, PESO LÍQUIDO: 1 kg, UNID. DE MEDIDA: Unitário / Marca: NOTA MIL / Fabricante: . / Atender as Normas do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento: . / Atender normas vigentes da Anvisa/MS: . / Origem: . / Procedência: .	5.064	unid.	R\$ 4,7300

LOTE 4 - adjudicado para: REDE COMPRE BEM EIRELI - EPP., 04.725.386/0001-50, homologado no valor de R\$ 71.896,00 (Setenta e Um Mil Oitocentos e Noventa e Seis Reais), nos termos da proposta de acordo com o Anexo I do edital da licitação:

Item	Especificação do Item / Marca / Fabricante	Quantidade	Unid. de compra	Preço Unitário
1	8908.2354 - Feijão, APRESENTAÇÃO: Preto, GRUPO: I, comum, TIPO: 1, novo, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:	15.200	unid.	R\$ 4,7300

1	Isento de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, EMBALAGEM: Pacote plástico, PESO LÍQUIDO: 1 kg, UNID. DE MEDIDA: Unitário / Marca: NOTA MIL / Fabricante: . / Atender as Normas do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento: . / Atender normas vigentes da Anvisa/MS: . / Origem: . / Procedência: .	15.200	unid.	R\$ 4,7300
---	---	--------	-------	------------

LOTE 5 - adjudicado para: REDE COMPRE BEM EIRELI - EPP., 04.725.386/0001-50, homologado no valor de R\$ 177.294,70 (Cento e Setenta e Sete Mil Duzentos e Noventa e Quatro Reais e Setenta Centavos), nos termos da proposta de acordo com o Anexo I do edital da licitação:

Item	Especificação do Item / Marca / Fabricante	Quantidade	Unid. de compra	Preço Unitário
1	8913.1648 - Óleo vegetal, TIPO: Soja, refinado, INGREDIENTES: 100% óleo de soja, ASPECTO: Límpido e isento de impurezas, ODOR: Característico, SABOR: Característico, COR: Característica, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, substâncias estranhas a sua natureza e não conter glúten, EMBALAGEM: Lata hermeticamente fechada, PESO LÍQUIDO: 18 litros, UNID. DE MEDIDA: Unitário / Marca: COCAMAR / Fabricante: . / Atender normas vigentes da Anvisa/MS: . / Origem: . / Procedência: .	998	unid.	R\$ 177,6500

LOTE 6 - adjudicado para: REDE COMPRE BEM EIRELI - EPP., 04.725.386/0001-50, homologado no valor de R\$ 533.305,30 (Quinhentos e Trinta e Três Mil Trezentos e Cinco Reais e Trinta Centavos), nos termos da proposta de acordo com o Anexo I do edital da licitação:

Item	Especificação do Item / Marca / Fabricante	Quantidade	Unid. de compra	Preço Unitário
1	8913.1648 - Óleo vegetal, TIPO: Soja, refinado, INGREDIENTES: 100% óleo de soja, ASPECTO: Límpido e isento de impurezas, ODOR: Característico, SABOR: Característico, COR: Característica, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, substâncias estranhas a sua natureza e não conter glúten, EMBALAGEM: Lata hermeticamente fechada, PESO LÍQUIDO: 18 litros, UNID. DE MEDIDA: Unitário / Marca: COCAMAR / Fabricante: . / Atender normas vigentes da Anvisa/MS: . / Origem: . / Procedência: .	3.002	unid.	R\$ 177,6500

LOTE 7 - adjudicado para: REDE COMPRE BEM EIRELI - EPP., 04.725.386/0001-50, homologado no valor de R\$ 14.946,00 (Quatorze Mil Novecentos e Quarenta e Seis Reais), nos termos da proposta de acordo com o Anexo I do edital da licitação:

Item	Especificação do Item / Marca / Fabricante	Quantidade	Unid. de compra	Preço Unitário
1	8910.76375 - Chá, TIPO: Preto, APRESENTAÇÃO: Preparo instantâneo, INGREDIENTES: Folhas e talos extraídos da planta Camellia sinensis, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, EMBALAGEM: Caixa com 10 sachês, UNID. DE MEDIDA: Unitário / Marca: 81 / Fabricante: . / Atender normas vigentes do Ministério da Saúde: . /	7.473	unid.	R\$ 2,0000

1	Procedência: .	7.473	unid.	R\$ 2,0000
---	----------------	-------	-------	------------

LOTE 9 - adjudicado para: REDE COMPRE BEM EIRELI - EPP., 04.725.386/0001-50, homologado no valor de R\$ 66.526,00 (Sessenta e Seis Mil Quinhentos e Vinte e Seis Reais), nos termos da proposta de acordo com o Anexo I do edital da licitação:

Item	Especificação do Item / Marca / Fabricante	Quantidade	Unid. de compra	Preço Unitário
1	8907.1575 - Adoçante, TIPO: Dietético, ASPECTO: Líquido, APRESENTAÇÃO: Com bico dosador, COMPOSIÇÃO: À base de edulcorante artificial aspartame, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, substâncias estranhas a sua natureza e não conter glúten, EMBALAGEM: Frasco plástico com tampa e lacre de segurança, PESO LÍQUIDO: 100ml, UNID. DE MEDIDA: Unitário / Marca: ZERO CAL / Fabricante: . / Atender normas vigentes da Anvisa/MS: . / Origem: . / Procedência: .	4.495	unid.	R\$ 14,8000

LOTE 10 - adjudicado para: VILLAS CESTAS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, 42.671.235/0001-55, homologado no valor de R\$ 38.983,62 (Trinta e Oito Mil Novecentos e Oitenta e Três Reais e Sessenta e Dois Centavos), nos termos da proposta de acordo com o Anexo I do edital da licitação:

Item	Especificação do Item / Marca / Fabricante	Quantidade	Unid. de compra	Preço Unitário
1	8907.1577 - Adoçante, TIPO: Dietético, ASPECTO: Pó, COMPOSIÇÃO: A base de edulcorante artificial sucralose, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, substâncias estranhas a sua natureza e não conter glúten, EMBALAGEM: Caixa com no mínimo 30g de peso líquido, contendo 50 sachês, UNID. DE MEDIDA: Unitário / Marca: LOWCUCAR / Fabricante: . / Atender normas vigentes da Anvisa/MS: . / Origem: . / Procedência: .	4.346	unid.	R\$ 8,9700

LOTE 11 - adjudicado para: REDE COMPRE BEM EIRELI - EPP., 04.725.386/0001-50, homologado no valor de R\$ 42.367,05 (Quarenta e Dois Mil Trezentos e Sessenta e Sete Reais e Cinco Centavos), nos termos da proposta de acordo com o Anexo I do edital da licitação:

Item	Especificação do Item / Marca / Fabricante	Quantidade	Unid. de compra	Preço Unitário
1	8910.76751 - Mistura para bebida láctea, ASPECTO: Pó solúvel instantâneo, solúvel em água, SABOR: Chocolate, INGREDIENTES: Açúcar, leite em pó integral, cacau em pó e demais substâncias permitidas, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e substâncias estranhas a sua natureza, EMBALAGEM: Saco com 1kg, UNID. DE MEDIDA: Unitário / Marca: BOA SAFRA / Fabricante: . / Atender normas vigentes da Anvisa/MS: . / Origem: . / Procedência: .	1.485	unid.	R\$ 28,5300

LOTE 12 - adjudicado para: REDE COMPRE BEM EIRELI - EPP., 04.725.386/0001-50, homologado no valor de R\$ 127.500,57 (Cento e Vinte e Sete Mil Quinhentos Reais e Cinquenta e Sete Centavos), nos termos da proposta de acordo com o Anexo I do edital da licitação:

Item	Especificação do Item / Marca / Fabricante	Quantidade	Unid. de compra	Preço Unitário
1	8910.76751 - Mistura para bebida láctea, ASPECTO: Pó solúvel instantâneo, solúvel em água, SABOR: Chocolate, INGREDIENTES: Açúcar, leite em pó integral, cacau em pó e demais substâncias permitidas, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e substâncias estranhas a sua natureza, EMBALAGEM: Saco com 1kg, UNID. DE MEDIDA: Unitário / Marca: BOA SAFRA / Fabricante: . / Atender normas vigentes da Anvisa/MS: . / Origem: . / Procedência: .	4.469	unid.	R\$ 28,5300

CLÁUSULA TERCEIRA - Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Contratado, será válida por 12 (doze) meses, com efeitos a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA QUARTA - A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

A Administração poderá alterar os preços registrados, mediante comprovação e justificativas, obedecido o disposto nos artigos 13 e 14 do Decreto Estadual n.º 7.303/2021; o art. 112, § 3º, inc. II, da Lei Estadual n.º 15.608/2007 e o art. 82 do Decreto Estadual n.º 4.993/2016, desde que autorizado pela autoridade competente, devendo o órgão gerenciador da Ata promover as necessárias modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no site oficial.

§ 1º O preço registrado poderá ser revisto, a pedido do fornecedor ou por iniciativa da Administração, em decorrência de:

I - eventual redução daqueles praticados no mercado;

II - fato superveniente devidamente comprovado, que eleve os preços e prejudique o cumprimento das obrigações previstas na ata.

§ 2º Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

I convocar os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados os valores praticados pelo mercado;

II os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de sanções administrativas;

III a ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

§ 3º Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

§ 4º Não havendo êxito na negociação a que se refere o § 3º, II, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR:

O preço registrado pelo fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

I - for liberado do compromisso;

II - descumprir as exigências contidas no Edital ou na Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer sanção prevista no inciso IV, do art. 150 da Lei Estadual n.º 15.608/2007;

V - demonstrar fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata.

§ 1º No cancelamento do preço registrado é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação pessoal ou publicação.

§ 2º O cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente atuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.

§ 3º Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I - por decurso do seu prazo de vigência;

II - se não restarem fornecedores registrados;

III - por fato superveniente, devidamente justificado, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado;

IV - por razões de interesse público devidamente justificadas.

§ 1º No cancelamento da Ata por iniciativa da Administração, é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação pessoal ou publicação.

CLÁUSULA OITAVA - DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO REGISTRO:

Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente pela Administração, nos casos previstos na Cláusula Quinta, Sexta e Sétima desta Ata, com o devido registro no Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços - GMS e disponibilização no Portal da Transparência do Estado do Paraná.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

Constituem obrigações do Fornecedor:

I - assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação;

II - responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução da

presente Ata;

III - manter as condições de regularidade fiscal;

IV - manter atualizado seu cadastro no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, durante a validade da presente ata.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE:

Constituem obrigações do órgão, entidade ou unidade orçamentária participante, por meio de gestor próprio:

I - tomar conhecimento da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;

II - emitir a ordem de compra no Sistema GMS, quando da necessidade da contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos na ata de registro de preços;

III - verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado local, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens quanto à sua utilização;

IV - zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou de obrigações contratuais;

V - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações;

VI - registrar no Sistema GMS eventuais irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES OU INGRESSANTES:

O órgão, entidade ou unidade orçamentária que não tenha participado do procedimento de registro de preços poderá aderir à ata de registro de preços, durante sua vigência, mediante autorização prévia do órgão gerenciador, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata e haja a concordância do fornecedor ou executor beneficiário da ata de registro de preços.

§1º A adesão é restrita aos órgãos e entidades previstos no artigo 1º do Decreto Estadual n.º 7.303/2021.

§2º As aquisições ou contratações decorrentes de adesões não poderão exceder, na totalidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos ou entidades que aderirem.

§3º Caberá ao fornecedor ou executor beneficiário da ata de registro de preços, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com os órgãos participantes.

§ 4º O órgão, entidade ou unidade orçamentária poderá solicitar adesão aos lotes que não tenha figurado inicialmente como participante.

§ 5º Não será concedida nova adesão ao órgão, entidade ou unidade orçamentária que não tenha consumido ou contratado o quantitativo liberado anteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CADASTRO DE RESERVA:

Consta na presente Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens com os preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, com objetivo da formação de cadastro de

reserva, no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO:

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o foro da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Central de Curitiba - Estado do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE:

O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Estado, conforme o disposto no art. 110 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

Esta Ata será divulgada no portal da internet www.comprasparana.pr.gov.br e no DIOE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

O Pregão Eletrônico n.º 555/2022 é realizado pelo Pregoeiro(a) MARLENE GUIMARAES DE SOUSA, designado(a) na Resolução n.º 12.467/2021, publicada no DIOE Executivo edição n.º 11.039, de 18 de outubro de 2021.

Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento aos fins de contratação.

Maria Carmen Carneiro de Melo Albanske
Diretora do DECON

MARLENE GUIMARAES DE SOUSA
Pregoeiro(a) - SEAP/DECON/DL

Fornecedor

04.725.386/0001-50 - REDE COMPRE BEM EIRELI - EPP.

Representante: _____

CPF: _____

Assinatura: EVERSON DENIS LAZAROTTO:01860457940

Assinado de forma digital por EVERSON
DENIS LAZAROTTO:01860457940
Dados: 2022.08.16 13:34:20 -03'00'

Lote	Valor Licitado	Características	Classif.
1	R\$ 30.121,00	Feijão Carioca	1º
11	R\$ 42.367,05	Mistura para bebida láctea	1º
12	R\$ 127.500,57	Mistura para bebida láctea	1º
2	R\$ 90.415,00	Feijão Carioca	1º
3	R\$ 23.952,72	Feijão Preto	1º
4	R\$ 71.896,00	Feijão Preto	1º
5	R\$ 177.294,70	Óleo vegetal de Soja Refinado	1º
6	R\$ 533.305,30	Óleo vegetal de Soja Refinado	1º
7	R\$ 14.946,00	Chá Preto	1º
9	R\$ 66.526,00	Adoçante dietético Líquido	1º

Fornecedor

42.671.235/0001-55 - VILLAS CESTAS COMERCIO DE PRODUTOS

Representante: JULIANA VILAS Assinado de forma digital por
JULIANA VILAS

CPF: BOAS:066716989 BOAS:06671698902

Assinatura: 02 Dados: 2022.08.16 15:07:57
-03'00'

Lote	Valor Licitado	Características	Classif.
10	R\$ 38.983,62	Adoçante Dietético em Po	1º



ePROTOCOLO



Documento: **Ataassinada.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Marlene Guimaraes de Sousa** em 18/08/2022 15:06, **Maria Carmen Carneiro de Melo Albanske** em 18/08/2022 15:33.

Inserido ao protocolo **18.829.190-2** por: **Adriana Picagevicz Mellk** em: 18/08/2022 13:31.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
3ded8d2805545dd5e70b6644fe70486e.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses – início em 18/08/2022
 DATA ASSINATURA: 16 de agosto de 2022.
 SIGNATÁRIOS: Roberto Zaninelli Covelo Tizon (Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento do Paraná), Renê de Oliveira Garcia Junior (Secretário de Estado da Saúde do Paraná) e Antônio Emerson Sette (Prefeito Municipal de Maringá).

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 3.658/2022-REPR

PROCOLO: SID nº 19.083.656-8

CONTRATANTE: ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ – CNPJ nº 78.393.592/0001-46.

CONTRATADO: TRANSPORTE COLETIVO CIDADE CANÇÃO LTDA – CNPJ nº 79.118.311/0001-00.

OBJETO: Aquisição de créditos de vale-transporte para permitir a utilização do sistema de transporte coletivo urbano municipal para os estagiários vinculados à Receita Estadual no município de Maringá.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Estadual nº 15.608/2007, Lei Federal nº 8.666/1993 e Inexigibilidade de Licitação nº 21.445/2022-REPR.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 12.288,00 (doze mil, duzentos e oitenta e oito reais).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 2930.0412941.6052; Fonte 101; Elemento de Despesa 3390-39.72.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses – início em 17/08/2022 e término em 16/08/2023.

DATA ASSINATURA: 17 de agosto de 2022.

SIGNATÁRIOS: Marcia Cristina Rebonato do Valle (Diretora-Geral da SEFA) e Roberto Zaninelli Covelo Tizon (Diretor da Receita Estadual), representando a Contratante; Aramando Roberto Jacomelli (Diretor Operacional), representando a Contratada.

89068/2022

Secretaria da Agricultura e do Abastecimento

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SERVIÇO Nº 3750/2022

Protocolo: 18.933.456-7, de 05 de maio de 2022.

PARTES: Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB e a Sociedade Rural do Norte Pioneiro - SRNP.

OBJETO: Locação de área de 435,63m² e um barracão de exposição com 1.154,25 m², para divulgação das ações desenvolvidas pelo Sistema Estadual da Agricultura, durante a realização da 50ª Exposição Feira Agropecuária e Industrial - EFAPI, no período de 17 a 21 de agosto, INEX10/2022.

VALOR TOTAL: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil).

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

DOTAÇÃO: 6502.20.608.04.6257, Despesas 3390.3922, Fonte 100.

Curitiba, 17/08/2022, Norberto Anaeto Ortigara – Secretário da SEAB

88943/2022

Secretaria da Administração e da Previdência

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
 E DA PREVIDÊNCIA
 DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES
 PÚBLICAS – DECON

EXTRATO ATA SRP PE N.º 555/2022

PROCOLO: 18.829.190-2

OBJETO: Futura e eventual aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - GRUPO X.

INTERESSADO: DIVERSOS ÓRGÃOS

HOMOLOGADO em 12/08/2022 pelo Exmo. Sr. Secretário de Estado da Administração e da Previdência.

INFORMAÇÕES: www.comprasparana.pr.gov.br

SEAP/DECON/DP

88850/2022

Secretaria da Comunicação Social e da Cultura

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL E DA CULTURA

EXTRATO DO CONTRATO nº 003/2022 GERC – GMS nº 3810/2022

Protocolo: 18.413.652-0

Licitação: Inexigibilidade – 25376/2022

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura.

CONTRATADA: Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR

OBJETO: Serviço de abastecimento de água potável e dos serviços de esgotamento sanitário nas unidades da Secretaria.

Valor Mensal: R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais)

Vigência: 17/08/2022 a 31/05/2027

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR: 56982422

Documento emitido em 18/08/2022 09:08:05.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
 Nº 11236 | 18/08/2022 | PÁG. 4

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o
 Código Localizador no site do DIOE.

www.imprensaoficial.pr.gov.br

Pires Frigo, Secretário da Administração e da

do Sr. João Evaristo Debiasi, Secretário da

88822/2022

Secretaria da Educação e do Esporte

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE
 COLÉGIO ESTADUAL DO PARANÁ

Extrato de Autorização de Dispensa de Licitação

Dispensa nº 061/2022

Protocolo: 19.343.187-9

Contratada: CORADIN PIANOS LTDA

CNPJ: 06.972.775/0001-05

Objeto: Serviço de manutenção de 03 (três) pianos, para atender as necessidades do Colégio Estadual do Paraná, nos termos do artigo 34, inciso II da Lei 15.608/2007.

Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

AUTORIZADO por Laureci Schmitz, Diretora Geral do Colégio Estadual do Paraná – Decreto nº 6705/2021.

88792/2022

Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho

TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTE DO VALOR MENSAL DE ALUGUEL AGÊNCIA DO TRABALHADOR DE MANDAGUAÇU.
 PROCOLO: 19.040.859-0

CONTRATO ADMINISTRATIVO: 062/2021

OBJETO: A partir de 01/10/2022, o valor mensal do contrato será reajustado pelo IGP-M em 10,723390% - (dez vírgula setecentos e vinte e três, trezentos e noventa por cento), passando de R\$ 1.930,00 (um mil, novecentos e trinta reais) para R\$ 2.136,96 (dois mil, cento e trinta e seis reais e noventa e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

04900.4902.04.122.42.6180 – Gestão Administrativa - SEJUF, Natureza da Despesa 3390.3600 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, Subelemento 3615 – Locação de Imóveis, Fonte 100;
 04900.4902.11.333.16.6471 – Políticas Públicas de Trabalho, Emprego e Renda, Natureza da Despesa 3390.3600 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, Subelemento 3615 – Locação de Imóveis Fonte 102;

04968.4968.11.33316.6019 – Ações do FET, Natureza da Despesa 3390.3600 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, Subelemento 3615 – Locação de Imóveis Fonte 281.

AUTORIZO: 01/08/2022

Curitiba, 16 de Agosto 2022.

Rogério Helias Carboni

Secretário

Secretaria de Estado da Justiça Família e Trabalho-SEJUF

88399/2022

Secretaria da Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
 RESULTADO DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 972/2022 - SRP/SESA

Protocolo n.º 18.968.777-0

BIOMM S/A, lote 11, R\$ 15.057.480,00;

BLAU FARMACEUTICA S.A., lote R\$ 57.159,00;

ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALARES, lote 07, R\$ 28.252,26;

MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO PRODUTOS MEDICO, lote 01, 02, 09, R\$ 5.876.100,00;

SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, lote 06, R\$ 152.320,00;

NOVO NORDISK FARMACEUTICA DO BRASIL LTDA, lote 10, R\$ 1.667.400,00;

DESERTOS, lotes 03, 04, 08;

Curitiba, 18 de agosto de 2022

Coordenador de Licitações

Caetano da Rocha

88525/2022